



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/4626**

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação de Portão/SEME

Necessidade da Administração: Contratação de Formação Pedagógica para Secretaria Municipal de Educação de Portão - Desenvolvimento Profissional Docente no Ciclo de Alfabetização, para professores de Rede Municipal de Portão.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a necessidade de contratação de Formação Pedagógica para Secretaria Municipal de Educação de Portão - Desenvolvimento Profissional Docente no Ciclo de Alfabetização.

Público-alvo: Professoras do 1° e 2° ano do Ensino Fundamental (Ciclo de Alfabetização), coordenadoras pedagógicas das escolas e assessoras pedagógicas da Rede Municipal de Educação (RME) do município de Portão.

Carga horária: 06 horas

Datas: 29/10, 06/11 e 21/11/2024.

Horário: das 17h30min às 19h30min.

Os serviços, objeto do presente Termo, possuem especificações constantes em anexo.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se dá pela necessidade contratação de empresa especializada para Assessoria Pedagógica para Secretaria Municipal de Educação de Portão - Desenvolvimento Profissional Docente no Ciclo de Alfabetização.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais/serviços, objeto do presente Termo, e do Estudo Técnico Preliminar.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais, objeto do presente Termo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Contratada entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no local indicado na respectiva solicitação;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, até o limite da Ata de Registro de Preços, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais;

Quando da entrega do objeto, ora licitado, a Administração receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência;

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento do material fornecido pela Contratada será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e a conferência das quantidades entregues em cada momento, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

A Contratada apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da Administração.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do Art. 74.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da Dotação Orçamentária de nº 333903606000000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Portão/RS, 21 de outubro de 2024.



Rosaura Guimarães Corrêa Gomes  
Secretária de Educação  
Secretaria Municipal de Educação  
Portão/RS

Rosaura G. Corrêa Gomes  
Secretária Municipal de Educação  
Portão - RS